



## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004.

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - 19 de JUNHO DE 2024

Ao décimo nono dia do mês de junho de 2024, das 9h às 11h, reuniram-se para a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de forma presencial, no FAROL - 2º Andar, situado a Rua Max Colin, 550 – América - as conselheiras: Palova Balzer, Janaina Pravato Vicente Banin, Idelma Pereira, Milena Heleodoro, Eloisa Helena Garcia, Nadia Mascarello, Arselle de Andrade da Fontoura, Juliana Lima Medeiros, Gisele Cristina dos Reis de Oliveira, Michele Cristine Pahl, Mônica Romminger. A conselheira Geisa Simone Hile participou de modo remoto neste encontro. Também esteve presente nesta reunião a Coordenadora de Unidade de Apoio aos Conselhos, Vanessa Giovanella e a servidora da Unidade de Apoio aos Conselhos - Casa dos Conselhos - Assessoria Técnica M. Cecília Takayama Koerich. Iniciou-se a reunião, **1º PONTO** – Boas-vindas. A presidente do CMDM, Palova Balzer deu boas vindas às demais conselheiras e participantes deste encontro. **2º PONTO** – Aprovação da pauta, Palova colocou para aprovação a pauta fazendo uma alteração em relação ao ponto 4, pois não foi realizada a reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social de nosso município. Após esta observação, a pauta foi aprovada por unanimidade. **3º PONTO** – Justificaram ausência: Rosane Borba Paul, Kellen Mendes Pereira Clementino, Maria Marlene Ritzmams, Marília Santos Stelmack, Cezonia do Nascimento, Maristela Paz Correa Felipe. **4º PONTO** – Retirado da pauta. **5º PONTO** – Fortalecimento da Rede - Palova informou a plenária sobre o Projeto “Reunindo a Rede” organizado pela 4ª Promotoria de Justiça de Joinville. A presidente apresentou ao conselho as ações realizadas neste projeto, que tem como objetivo aumentar a interação e os diálogos interinstitucionais; aumentar o número de demandas solucionadas no âmbito das políticas públicas; identificar problemas e criar protocolos; capacitar a rede. Palova e Geisa se colocaram à disposição para representarem o CMDM neste projeto. A presidente também informou a plenária sobre a solicitação de representante deste conselho junto a Rede Intersetorial de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres de nosso município. Foi deliberado que a presidente, Palova e Geisa sejam respectivamente, titular e suplente, representantes do CMDM na referida rede intersetorial. **6º PONTO** – Documentos enviados/recebidos - A presidente do CMDM lembrou a plenária que os documentos encaminhados ao referido conselho são compartilhados com todas as conselheiras. Palova destacou os documentos **Recebidos:** E-mail: campanha da FENACELBRA; E-mail: Rodas de Conversa - Implantação dos Conselhos para as Mulheres - 08 de agosto; das 9h às 11h30 - remoto; E-mail: carta manifesto de prevenção de quedas; E-mail/ofício: CDH - alteração de representante; E-mail: Coord. de Pol. para as Mulheres - reunião 29/05; Fórum de eleição; Ofício Mulheres Associadas, Mães e Trabalhadoras do Brasil (MATRIA): a importância dos espaços separados por sexo de nascimento para a Segurança e Proteção das Mulheres e Crianças - a conselheira Geisa destacou que este debate é muito importante para o CMDM. Para aprofundar as discussões referentes ao conceito de “sexo” e “gênero”, a presidente sugeriu a instituição de um grupo de trabalho específico. Arselle, Juliana, Geisa, Palova e Idelma demonstraram interesse e foi instituído o referido grupo. A assessora técnica também fará parte deste grupo. E-mail: COMDI - “Junho violeta” - Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa 2024; E-mail: Campanha mêsário voluntário; E-mail: chamamento público cozinhas solidárias. **Enviados:** E-mail: todos os e-mails recebidos foram encaminhados às conselheiras; Ofício SAS - alteração de decreto. E-mail - CEDIM - solicitação de regimento interno; Declarações: Ana Olsen; Registro de denúncia: criança com deficiência. **7º PONTO** - Lei do CMDM - A presidente do CMDM informou a plenária sobre o processo de atualização da lei que instituiu este conselho. Na última reunião ordinária foi deliberado que o Art. 2º da Lei 5133/2004 alterada pela Lei Nº 6220/2008 seria atualizado, de modo a garantir a inserção

de instituições que não são legalmente constituídos, como por exemplo, movimentos sociais de mulheres, feministas e coletivos, para compor o CMDM. Desta forma, as instituições/entidades/coletivos poderiam indicar representantes para participarem do fórum eleitoral, mesmo sem estarem legalmente constituídos. Mas, a assessoria técnica trouxe ao debate que foi verificado que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina, em suas leis, regimentos e editais de fórum eleitoral para representantes da sociedade civil, apresentam a questão do reconhecimento legal de instituições para indicarem representantes em seus conselhos. Foi apresentado à plenária o Decreto Nº 6412/2008 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências, disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6412.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6412.htm). Este decreto não deixa evidente a necessidade de comprovação de legalidade de instituições/entidades da sociedade civil organizada, para indicarem representantes ao CNDM. Mas, no capítulo II da referida legislação em seu Art. 3º, no § 2º diz que processo seletivo referido no inciso II será aberto a todas as entidades que tenham objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas serem preenchidas a partir de critérios objetivos previamente definidos em edital expedido pelo CNDM. O edital 01/2024 do CNDM, diz no item 2.4 que a entidade interessada em compor o referido conselho deve enviar uma série de documentos, inclusive, conforme consta o subitem c) - CNPJ comprovando a existência da entidade há pelo menos 2 anos e/ou duas cartas de apresentação de entidades públicas ou privadas, ou autoridades públicas atestando a existência da entidade há pelo menos 2 anos. Essas informações estão disponíveis em: <file:///C:/Users/u37350/Downloads/edital-2024-2027.pdf>. Em relação ao conselho estadual, observa-se que na Lei nº 16.945/2016 - que instituiu o referido conselho, no estado de Santa Catarina, em seu capítulo II que trata da sua composição, diz no Art. 3º que as entidades interessadas em ter representação, devem ser legalmente constituídas, informação que também consta no regimento interno do CEDIM. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/legislacoes-do-cedim/1520-lei-n-16-945-1/file>. Diante dessas informações foi debatido pela plenária sobre a atualização da lei do CMDM. Palova sugeriu que esta questão fosse tema de estudo da Comissão de Fiscalização ao Respeito dos Direitos das Mulheres e de Legislação, Planejamento e Orçamento, para apresentarem na próxima reunião ordinária um parecer a respeito. Diante desta deliberação, a Lei 5133/2004 alterada pela Lei Nº 6220/2008, permanece como está. **8º PONTO** - Alteração do Regimento Interno - diante do debate referente a lei que instituiu o CMDM e do avançar das horas, a plenária deliberou em adiar este debate. **9º PONTO** - Indicadores sobre violência contra as mulheres - Palova apresentou a plenária alguns dados sobre violência contra as mulheres em Santa Catarina e Joinville. Os dados foram disponibilizados pelo Observatório da Violência Contra a Mulher - Santa Catarina e estão disponíveis em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. A presidente destacou o número significativo de medidas protetivas registradas no ano de 2023, 28.167 e também falou que até o momento, 13.392 medidas protetivas foram solicitadas em Santa Catarina no ano de 2024. Também foi debatido sobre os registros de feminicídios em Santa Catarina, sendo 57 casos registrados em 2023 e, até o momento, 28 casos em 2024. Juliana mencionou que os registros de feminicídios, muitas vezes, consideram apenas situações em que há vínculo socioafetivo entre os envolvidos. Destacando, que há casos de assassinato de mulheres, devido a sua condição de gênero, em que não existe uma relação entre o proponente da prática de violência e a vítima em questão. Inclusive citou o trabalho de pesquisa de uma colega, sobre este tema. A assessora técnica do CMDM comentou que os casos de feminicídios, muitas vezes, são atrelados ao que a Lei Maria da Penha define enquanto violência. Mas, conforme destacado por Juliana, os feminicídios podem ser promovidos por pessoas que desconhecem a vítima em questão. Cecília destacou a importância da Casa Abrigo Viva Rosa para a proteção social de mulheres em contexto de violência doméstica/familiar e em risco de feminicídio. Foi debatido sobre índice de registros de feminicídio em Joinville e a sua relação com a oferta do serviço de acolhimento institucional para este público. A conselheira Nádia, falou à plenária sobre o serviço de

acolhimento ofertado e do perfil das mulheres que acessam este serviço. Palova mencionou que uma nova sede para a Casa Abrigo Viva Rosa está sendo desenvolvida, com projeto arquitetônico específico para suas demandas. Nádia também destacou que essa mudança é muito importante para o serviço, principalmente por ser de caráter sigiloso. **10º PONTO** - Feedback Ações do GT “Agosto lilás” - Palova apresentou à plenária a proposta de tema para as ações referentes a campanha do “Agosto Lilás” em Joinville. Foi informado sobre a reunião realizada com o secretário de comunicação em que foi apresentado e debatido a proposta: “a violência contra as mulheres não é um jogo: é vida ou morte”. Também foi informado que a secretaria de comunicação irá disponibilizar materiais para a divulgação desta campanha, como folders, banners e leiaute para outdoor. **11º PONTO** - Palavra Livre - Arselle perguntou sobre a participação do CMDM junto ao evento internacional Fazendo Gênero, que será realizado entre os dias 29 de julho a 02 de agosto no campus da UFSC em Florianópolis. Cecilia mencionou que algumas conselheiras que demonstraram interesse em participar deste evento, não poderão estar presentes, devido a demandas pessoais. As conselheiras Nádia, Arselle e Palova se posicionaram como interessadas. Arselle argumentou sobre a importância da participação da assessoria técnica neste evento, pois qualificaria seu trabalho junto ao CMDM. Cecília mencionou que irá apresentar uma parte de sua pesquisa no Fazendo Gênero, em que o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Casa Abrigo Viva Rosa é analisado. Neste contexto foi aprovada pela plenária a liberação de recurso orçamentário do fundo deste conselho para pagar diárias das conselheiras: Palova Balzer, Arselle de Andrade da Fontoura e Nádia Mascarello. Também foi aprovada pela plenária o pagamento de diárias, com recurso orçamentário do fundo deste conselho, para a assessora técnica do CMDM: Maria Cecilia Takayama Koerich e para o motorista que irá fazer o traslado das representantes do CMDM para o evento internacional Fazendo Gênero. Após serem tratados os temas desta reunião a presidente do CMDM, Palova Balzer agradeceu a presença de todas e deu por encerrado a reunião. Sendo esta ata elaborada pela assessoria técnica do CMDM, M. Cecilia Takayama Koerich e assinada pela presidente do referido conselho.

Dra. Palova Balzer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher